

Ofício-Circulado 40013, de 31/01/2000 - Direcção de Serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património

IMPOSTOS DE CIRCULAÇÃO (ICi) E CAMIONAGEM (ICa)

Envio de dísticos aos respectivos sujeitos passivos

Ofício-Circulado 40013, de 31/01/2000 - Direcção de Serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património

IMPOSTOS DE CIRCULAÇÃO (ICi) E CAMIONAGEM (ICa)

Envio de dísticos aos respectivos sujeitos passivos

Em virtude de se terem verificado alguns lapsos e atrasos na recolha dos elementos constantes dos documentos de cobrança e das declarações modelo 6, respeitantes aos impostos em epígrafe, por parte de tesourarias da Fazenda Pública, de repartições de finanças e do Centro de Leitura Óptica de Documentos do IR, não é possível enviar em tempo útil, ou seja, até 31 de Janeiro do corrente ano (de acordo com o que havia sido comunicado a V. Ex.^a pelo ofício nº 1699, de 30.11.1999), os respectivos dísticos, quer os iniciais, quer os rectificados, estando, assim, os sujeitos passivos dos mesmos impostos em falta, por culpa que não lhes pode ser imputada.

Se bem que, nos termos do artigo 17º do Regulamento dos Impostos de Circulação (ICi) e Camionagem (ICa), só a falta de pagamento do imposto implique a apreensão do veículo, o certo é que a falta de afixação do dístico sujeita os responsáveis à penalidade a que se refere o nº 4 do artigo 32º do Regulamento das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA).

Assim sendo, e uma vez que a situação em causa se poderá enquadrar no âmbito das regras estabelecidas no artigo 21º do RJIFNA (afastamento excepcional da aplicação de coimas), deverão os Serviços aplicar esta norma em relação aos autos de notícia que lhes sejam presentes, respeitantes aos sujeitos passivos que, através de consulta ao sistema informático, se prove que o imposto foi pago ou requisitado o dístico de isenção e não lhes foi, ainda, enviado o respectivo dístico.

Igual procedimento se deverá adoptar relativamente aos contribuintes que, apesar de terem efectuado o pagamento, não deva, razoavelmente, admitir-se que possam ter já recebido o correspondente dístico.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS,
António da Silva Pereira